



CÂMARA DE VEREADORES
FREDERICO WESTPHALEN-RS
PROTOCOLO
DATA: 22/08/2022
HORÁRIO: 11 H. 13 MIN.
ASSINATURA
[Assinatura]

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FREDERICO WESTPHALEN

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05 /2022

Dispõe sobre os valores e pagamentos de diárias no âmbito do Poder Legislativo de Frederico Westphalen e dá outras providências.

Art. 1º. Serão pagas diárias aos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Frederico Westphalen, além do transporte, quando de seus deslocamentos para fora do Município de Frederico Westphalen, a serviço da Câmara ou no interesse da mesma, na participação de cursos e treinamentos, congressos ou seminários e congêneres.

Art. 2º. Nos casos em que se fizer necessário o pagamento de inscrição em cursos, treinamentos, congressos, seminários ou congêneres, a inscrição será paga:

- I – Pela Câmara de Vereadores, através de ordem de pagamento liquidada pelo Presidente da Câmara de Vereadores, e mediante a apresentação de documento apto a empenho e em prazo hábil para pagamento;
- II – Pelo interessado, com posterior indenização pela Câmara de Vereadores, desde que apresentado recibo ou documento hábil à comprovação dos valores despendidos, com a efetiva realização de curso, treinamento, congresso, seminário ou congênere;

Art. 3º. Por transporte, fica definido aquele realizado por linha de ônibus intermunicipal e ou interestadual, bem como aquele realizado por serviço de aviação aérea civil e ou táxi terrestre.

Parágrafo primeiro – Não serão reembolsados valores a título de combustível, pedágio, despesa de manutenção do veículo, abastecimento de veículo bem como outras despesas de viagem quando o veículo utilizado for o de uso particular do agente político ou servidor da Câmara Legislativa.



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FREDERICO WESTPHALEN

Parágrafo segundo – Em caso de acidente do agente político ou servidor em carro que não o oficial da Câmara Municipal, esta não se responsabilizará por eventuais danos causados ao veículo ou por danos causados pelo veículo.

Art. 4º. Fica definido o valor da diária em R\$ 330,04 (trezentos e trinta reais, quatro centavos).

Parágrafo único. A alteração do valor da diária de que trata essa resolução dar-se-á anualmente, respeitando o índice inflacionário, calculado sobre os valores do IPCA/IBGE.

Art. 5º. Nos casos em que o deslocamento não exija pernoite fora da sede, mas em que sejam necessárias, pelo menos 02 (duas) refeições), as diárias serão pagas pela metade.

Art. 6º. Nos deslocamentos para a Capital do Estado do Rio Grande do Sul, as diárias serão acrescidas de 25% (vinte e cinco por cento). Diárias para o Distrito Federal serão acrescidas de 75% (setenta e cinco por cento).

Art. 7º. Nos deslocamentos para fora do Estado do Rio Grande do Sul, com exceção do Estado de Santa Catarina) as diárias serão acrescidas de 50% (cinquenta por cento).

Art. 8º. A despesa decorrente da aplicação desta Resolução será atendida por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º. Nos casos de deslocamento previstos nesta resolução, é obrigatória a apresentação de relatório de viagem no prazo de 5 (cinco) dias úteis subsequentes ao retorno a sede.

Parágrafo único – Em caso de alteração no cronograma original que originou a diária e o consequente recebimento de valores em excesso e/ou não utilizado, o valor deve ser restituído no mesmo prazo do *caput*.

Art. 10º. Fica revogada expressamente a Resolução n. 127/2016 bem como as demais disposições em contrário.

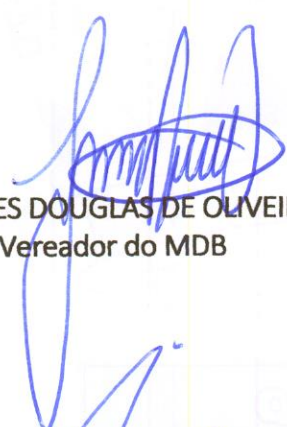
Art. 11º. A presente resolução entre em vigor na data da publicação.



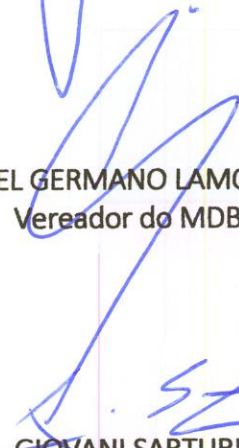
Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FREDERICO WESTPHALEN

Câmara Municipal de Frederico Westphalen/RS, aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois.


JACQUES DOUGLAS DE OLIVEIRA
Vereador do MDB

ANTONIO LUIZ PINHEIRO
Vereador do MDB


GABRIEL GERMANO LAMONATTO
Vereador do MDB

INÁCIO ROBERTO PANOSSO JUNIOR
Vereador do MDB


GIOVANI SARTURI
Vereador do MDB


LEANDRO MAZZUTTI
Vereador do PDT

PAULO LUIZ SELVA
Vereador do PSDB

RAUL PAZUCH DA SILVA
Vereador do PSDB



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FREDERICO WESTPHALEN

ALINE FERRARI CAERAN
Vereadora do Progressistas

BELONIR VENDRUSCOLO
Vereador do Progressistas

REGINALDO AMBRÓSIO PELLEGRIN
Vereador do Progressistas



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FREDERICO WESTPHALEN

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Resolução visa a revogação da Resolução n. 127, que trata das diárias pagas aos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Frederico Westphalen, além do transporte, quando de seus deslocamentos para fora do Município de Frederico Westphalen, a serviço da Câmara ou no interesse da mesma, na participação de cursos e treinamentos, congressos ou seminários e congêneres.

Ocorre que a norma vigente foi aprovada e publicada em junho de 2016 e, desde então, não sofreu alteração no tocante aos valores indenizados a título de, apenas, atualização inflacionária. À época (30 de junho de 2016), o valor de R\$ 248,64 (duzentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) foi alcançado considerando o preço médio praticado no mercado pelos hotéis combinado com o preço da alimentação nos locais de destino, considerando, café da manhã, almoço e jantar.

Como é sabido, ao longo dos meses os preços de produtos e serviços vão aumentando. A esse aumento, denomina-se de inflação. No Brasil, o governo federal usa o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) para servir de referência para metas de inflação e para alteração nas taxas de juros. De acordo com o IPCA, conforme os meses vão passando, as variações vão se acumulando de acordo com mecanismos de juros compostos.



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FREDERICO WESTPHALEN

Abaixo, a inflação acumulada ao longo dos últimos anos:

Ano	Inflação acumulada (%)
2017	2,95 %
2018	3,75 %
2019	4,31 %
2020	4,52 %
2021	10,06 %

Em 2016, a inflação acumulada no ano aponta para 6,29% (seis, vinte e nove por cento). Desta, de julho de 2016 a dezembro de 2016, o IPCA aponta para uma inflação acumulada de 1,78 % (um, setenta e oito por cento). Em 2022, até o presente momento (julho/2022), a inflação acumulada já chega aos 5,37 % (cinco, trinta e sete por cento), totalizando de julho de 2016 até o presente momento uma inflação que supera os 32,74% (trinta e dois, setenta e quatro por cento).¹

Portanto, nesta exposição de motivos, salienta-se que os valores citados no art. 4º do presente projeto de resolução são apenas de caráter indenizatório (compensatório), corrigido e atualizado a partir dos índices inflacionários oficiais descritos acima.

¹ Dados obtidos em conformidade com a Tabela IPCA 2021 e anos anteriores. In: OLIVEIRA, Ranielle. *Tabela IPCA 2022 – confira os valores desde 1990!*. Disponível no site: <<https://www.mobills.com.br/tabelas/ipca/>>. Acesso em: 25 de julho de 2022.



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FREDERICO WESTPHALEN

JACQUES DOUGLAS DE OLIVEIRA
Vereador do MDB

ANTONIO LUIZ PINHEIRO
Vereador do MDB

GABRIEL GERMANO LAMONATTO
Vereador do MDB

INÁCIO ROBERTO PANOSSO JUNIOR
Vereador do MDB

GIOVANI SARTURI
Vereador do MDB

LEANDRO MAZZUTTI
Vereador do PDT

PAULO LUIZ SELVA
Vereador do PSDB

RAUL PAZUCH DA SILVA
Vereador do PSDB



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FREDERICO WESTPHALEN

ALINE FERRARI CAERAN
Vereadora do Progressistas

BELONIR VENDRUSCOLO
Vereador do Progressistas

REGINALDO AMBRÓSIO PELLEGRIN
Vereador do Progressistas